LEI MUNICIPAL Nº 755/2019

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Prédio Sede da Prefeitura do Município de Machados-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **EDGAR NAVAIS CORRÊA DE ARAÚJO**, o prédio sede da Prefeitura Municipal de Machados-PE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e existente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 29 de agosto de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
PREFEITO

Scanned by TapScanner